PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 01/2022 **ANEXO I**

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À Comissão responsável pela Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Prezados Senhores,

(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em , vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Catanduvas - Paraná.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

Fator A - Desempenho da Entidade

* 1. Informar a Rentabilidade Anual considerando a totalidade do(s) Plano(s) de Contribuição Definida administrado(s) pela Entidade proponente, no período de 2016-2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Ano | Rentabilidade a.a |
| 2020 |  |
| 2019 |  |
| 2018 |  |
| 2017 |  |
| 2016 |  |
| Rentabilidade Acumulada no período: |

* 1. Ativo Total da EFPC (em milhões) no período 2016-2020:

(Consolidação dos ativos dos planos de benefícios sob gestão da entidade, excluindo o ativo da gestão assistencial das entidades que administram planos de saúde com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS)

|  |  |
| --- | --- |
| Ano | Ativo sob gestão (R$) |
| 2020 |  |
| 2019 |  |
| 2018 |  |
| 2017 |  |
| 2016 |  |

* 1. Quantidade da população sob gestão da Entidade, discriminado por participantes ativos e assistidos, no período 2016-2020:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Ano | Quantidade de participantes ativos | Quantidade de assistidos | População total |
| 2020 |  |  |  |
| 2019 |  |  |  |
| 2018 |  |  |  |
| 2017 |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |

* 1. Informar a relação entre a Despesa Administrativa e o Ativo Total e da Despesa Administrativa per capita por participante, consolidado no ano de 2020:

Ativo Total: consolidação dos ativos dos planos de benefícios sob gestão da entidade, excluindo o ativo da gestão assistencial das entidades que administram planos de saúde com registro na ANS.

Despesas Administrativas: consolidação das despesas da gestão administrativa, correspondendo à soma das despesas da gestão previdenciária, de investimentos e demais despesas, excluídas as despesas de gestão assistencial e despesas de reversão de recursos para o plano de benefícios.

|  |  |
| --- | --- |
| Despesa Administrativa/AtivoTotal (%) | Despesa Administrativa/Participante (R$) |
|  |  |

Fator B – Governança

1. Informar a estrutura de Governança: Composição dos Órgãos Estatutários obrigatórios (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva).
2. Informar a existência de outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo, além dos órgãos estatutários obrigatórios mencionados no item (i) acima, de conformidade com o parágrafo único do art. 2.º da Resolução CNPC 35/2019. Ex: existência de Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Comitês de Riscos entre outros.
3. Informar se a Entidade oferece aos patrocinadores assento em instâncias de governança, ou seja, em conselhos, comitês e outros órgãos consultivo ou deliberativo.
4. Informar a existência de instrumentos de monitoramento, acompanhamento e controle implementados na EFPC, visando as melhores práticas de gestão como por exemplo: auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, manual de conduta e ética e práticas para a mitigação de conflitos de interesse, entre outros.
5. Apresentar a experiência dos atuais membros da Diretoria Executiva da Entidade proponente na função de direção de EFPC, assim considerada a participação nos órgãos elencados no caput do art. 2º da Resolução CNPC 35/2019[[1]](#footnote-1), vedado o cômputo de tempo concomitante.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Membro daDiretoria Executiva(Nome) | Cargo/Função | Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias) |
| 1- |  |  |
| 2- |  |  |
| 3- |  |  |
| 4- |  |  |
| 5- |  |  |
| 6- |  |  |

Fator C - Canais de Comunicação, Atendimento e de Relacionamento:

1. Relacionar os canais de comunicação e atendimento disponibilizado aos participantes, assistidos e aos patrocinadores/instituidores:
2. Relacionar os recursos e serviços disponibilizados, de forma imediata, aos participantes, assistidos e aos patrocinadores/instituidores (extrato de rentabilidade, extrato de contribuição, simulador de benefícios e emissão de boleto de aporte):
3. Oferece ponto de atendimento presencial no município de Catanduvas.
4. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

(Com base no plano de benefícios multipatrocinado oferecido para adesão pelo Município de Catanduvas)

* 1. Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

|  |  |
| --- | --- |
| Taxa de Carregamento (%) | Taxa de Administração (% a.a) |
|  |  |

* 1. A proponente deverá preencher uma planilha, conforme modelo do Anexo III, considerando a simulação de uma contribuição mensal total de R$ 100,00, pelo período de 35 anos, com treze remunerações anuais incidindo as taxas de carregamento e de administração ofertadas e desconsiderando qualquer rendimento ou atualização monetária, obtendo o custo total ao final do período.
	2. Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:
1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANO DE BENEFÍCIOS OFERTADO PARA ADESÃO PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
2. Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano.
3. Detalhar as etapas, prazos e procedimentos de implantação do referido plano no Município de CATANDUVAS, informando os canais, recursos e o suporte oferecidos para sua implantação.
4. Outras informações sobre o plano ofertado:
5. identificação e modalidade do Plano;
6. data da aprovação do regulamento do plano pela PREVIC;
7. tipo de benefícios oferecidos e as condições de elegibilidade estabelecida no regulamento do plano;
8. plano de custeio;
9. informar as alíquotas de contribuição do participante e patrocinador previstos no plano de benefícios, não podendo limitar a contribuição do patrocinador em percentual inferior a 8,5%, nos termos do Parágrafo “II” do art. 15 da Lei Municipal nº 200/2021;
10. identificação dos demais patrocinadores e/ou instituidores deste plano multipatrocinado, se for o caso;
11. informar o número de participantes e assistidos, se for o caso;
12. experiência da entidade em planos de contribuição definida;
13. tempo de existência da entidade;
14. informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos, se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados;
15. informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse;
16. informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes;
17. informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

# Obs: indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

DADOS DA PROPONENTE

NOME: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONES: E-MAIL: VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e data

Assinatura do representante legal Nome:

1. 1. Art. 2.º A estrutura organizacional das EFPC a que se refere esta Resolução é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.Parágrafo único. De acordo com o porte e a complexidade da EFPC, poderão ser criadas outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo, desde que vinculadas e subordinadas àquelas previstas no caput. [↑](#footnote-ref-1)